

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 183 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 184 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021



DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 183 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 183, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto do Governador do Estado da Bahia, N. 20.240 de 21 de fevereiro de 2021, que institui a restrição de circulação noturna de 22 até 28 de fevereiro de 2021, das 20h às 05h, como medida de enfrentamento ao coronavírus, em municípios da Bahia, como Rio Real;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, bem como a atuação integrada entre os órgãos municipais e estaduais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção e fiscalização ao enfrentamento do coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Rio Real adere aos termos dispostos no Decreto Estadual Nº 20.240 de 21 de fevereiro de 2021, que deve ser observado por toda a população realense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 184 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 184 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E
AMBIENTAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 632, de 15 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor JOSÉ CARLOS DE ANDRADE JÚNIOR, RG: 1309446 SSP- SE, ao cargo comissionado de Gerente da Vigilância Sanitária e Ambiental, símbolo C-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320